

## ATO COPEFIC 036/2022

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018 e, conforme os artigos 59, 60, 61 e 64 da Resolução SEC nº 136/2018, divulgam, no site da Secretaria ([www.secult.mg.gov.br](http://www.secult.mg.gov.br)), a 46ª relação dos projetos inscritos na Resolução SEC nº 136/2018 e **NÃO APROVADOS OU DESCLASSIFICADOS**, após análise do Colegiado da COPEFIC em reunião realizada em 27 de julho de 2022.

Em atendimento à Resolução SEC nº 136/2018, no caso dos projetos não aprovados, constará na publicação o número do protocolo, o nome do projeto e o município de origem.

Os projetos não aprovados são aqueles que não atingiram a pontuação mínima de 80 pontos, estabelecida no Art. 44 da Resolução SEC nº 136/2018.

Aos projetos não aprovados, caberá recurso no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do lançamento do Formulário de Avaliação na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura, conforme Arts. 66 e 67 da Resolução SEC nº 136/2018, **alterados pelos Arts. 18 e 19 da Resolução nº 14/2020, a saber:**

*“Art. 67 - O recurso formal deve ser apresentado pelo empreendedor à Subsecretaria de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.*

*§ 1º - O recurso deve ser apresentado por meio do se dará por meio de peticionamento realizado através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Governo do Estado de Minas Gerais, por meio de Peticionamento de Processo Novo, IFC – Recurso Administrativo, contendo no mínimo: o nome completo do empreendedor, o número do protocolo do projeto e a argumentação que achar de direito.*

*§ 2º - Para fins de conferência da tempestividade do recurso será considerada a data de protocolo presente no Recibo Eletrônico de Protocolo.*

*§ 3º - Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos por e-mail ou entregues em meio físico.*

*§4º - O empreendedor cultural terá direito a apresentar novo projeto na Plataforma Digital Fomento e Incentivo à Cultura, e solicitar na forma do §1º e prazo do Art. 66 a análise do projeto na reunião subsequente da Copefic.”.*

Ademais, de acordo com o Art. 26. da Resolução SEC nº136/2018: “ Após a inscrição do projeto e até que se encerre sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informes.” Com isso, no pedido de recurso, será desconsiderado qualquer documentação complementar que seja ajuntada a este peticionamento.

### Projetos Não Aprovados/Desclassificados (por ordem de protocolo):

#### INSCRITOS JUNHO DE 2022

Sequência	Protocolo	Título	Executor	Município	Status
1066	2018.13605.0170	Casa de Candongas – Programação Anual	Companhia Candongas e outras Firulas	SABARÁ	Desclassificado

1067	2018.13606.0355	Festival de Fotografia - Olhares de Minas	Marcos Antônio Pereira da Cruz	BELO HORIZONTE	Não aprovado
1068	2018.13606.0363	1º Festival de Teatro de Divinópolis "Apanhador de Sonhos"	Ailton Castro Alves da Costa	DIVINÓPOLIS	Não aprovado
1069	2018.13607.0495	Dia da Gastronomia Mineira	Ameixa Producoes Ltda	BELO HORIZONTE	Desclassificado
1070	2018.13607.0500	Bahamas desafio de chefes	LEANDRO NUNES MOREIRA 04638312683	BELO HORIZONTE	Desclassificado
1071	2018.13608.0264	Circuito Cultural Hacktown	HACKERS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	Não aprovado
1072	2018.13608.0265	Palco Rockambole	HACKERS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	Não aprovado

Aos projetos desclassificados por inadimplência, deverão entrar em contato com o Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas – DMPC através do e-mail [dmpc@secult.mg.gov.br](mailto:dmpc@secult.mg.gov.br).